



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2217/2014  
DE 10 DE JULHO DE 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO I FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, FIRMAR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.**

**BENHUR FRANCISCO VANZ - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar despesas no montante de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), objetivando a organização e realização do I FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO OURO, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2014, no Centro Municipal de Educação "Danúncio Andreani", situado na Avenida Marechal Floriano n.º 690, nesta cidade.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de São José do Ouro, procederá à organização e coordenação do I Fórum Estadual de Educação.

Art. 3º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial classificado na seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO	05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
UNIDADE	01 – M.D.E.			
FUNÇÃO	12 – Educação			
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental			
PROGRAMA	0046 – Administração do Sistema Educacional			
PROJ/ATIV.	1101 – I FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
RUBRICA	3.3.90.30.30.00	Mat. De Consumo – Rec.	R\$	7.600,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros - Pes. Jurídica	R\$	15.400,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados os valores advindos da participação de Municípios conveniados para o I Fórum Estadual de Educação, no montante de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), e o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), por redução da seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
UNIDADE	01 – M.D.E.			
PROJ/ATIV.	2029 – TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROF			
RUBRICA	3.3.90.48.00	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	98	

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º - Fica autorizada a assinatura de convênios entre o Município de São José do Ouro e os Municípios de Barracão, Santo Expedito do Sul e Tupanci do Sul, objetivando a participação direta destes, no I Fórum Estadual de Educação.

Art. 6º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias do presente e exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 10 DE JULHO DE 2014

  
Benhur Francisco Vanz  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10 DE JULHO DE 2014

  
Douglas Ribeiro  
Sec. da Administração